



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

VOLUME I

NÚMERO DO
PROCESSO
64610.003790/2022-01

DATA: 18 JUL 2022

ORIGEM: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

DESTINO: SALC HMAM.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 – Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	Acessoria Jurídica	28	07	22	16				
2	Protocolo 12-CGCFEX	05	09	22	17				
3	Almox 12-CGCFEX	12	09	22	18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/HMAM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 15/2022 - HMAM**

P.A. nº: ____/2022

NUP – 64610.003790/2022-01

**Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) -
De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis
13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL. Nº 01
[Assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64610.003790/2022-01, que trata da realização de inexigibilidade de licitação nº 15/2022 – Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico:

Documento	Página
01. Termo de autuação	01
02. Minuta da publicação em Boletim Interno da abertura do processo	02
03. Estudo Preliminar e Análise de Riscos	03 - 11
04. Documento de Formalização da Demanda	12
05. Projeto Básico	13 - 17
06. Aprovação do Projeto Básico	18
07. Mapa comparativo de preços	19 - 20
08. Empenho com outros órgãos	21 - 27
09. Justificativa de preço	28 - 37
10. Justificativa para razão de escolha do fornecedor	38
11. DIEx requisitório	39 - 40
12. Justificativa da contratação da inexigibilidade	41 - 46
13. Planos de Capacitação	47 - 54
14. Declaração de exclusividade	55
15. Nota de crédito	56
16. Declaração de Inexigibilidade de licitação	57
17. Documentos para habilitação	58 - 61
18. Lista de verificação	62 - 63

Manaus - Am. 18 de julho de 2022

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA - Cap
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos / HMAM

(Continuação do BI Nr 106, de 09/06/2022, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 2

finalidade de estreitar as relações institucionais e esclarecer as especialidades da Força e da legislação castrense, tendo a participação dos Palestrantes Exmo Sr ANDRÉ PETZHOLD DIAS. Procurador Chefe da Procuradoria da União no Estado do Amazonas. Exmo Sr JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES. Procurador da Justiça Militar e Ilmo Sr Maj Med ROGÉRIO SANTOS SILVA. Chefe da SSSR Cmdo 12ª RM".

(transcrito do Bol R/12 nº 61, de 7 JUN 22, do Cmdo 12ª RM)

1º Ten QAO RICARDO FABIANO CUNHA DE SOUZA

2º Ten QAO JULIMAR NUNES BISPO

Em consequência o Ch Div Adm, o Ch AAJurd, o Aj Sect, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 66167, de 9 JUN 22, da 1ª Seção)

d. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - nº 13/2022 NUP 64610.003788/2022-24, visando a contratação do serviço do Curso Auditoria Governamental, Controles e Gestão de Riscos, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 14/2022 - NUP 64610.003789/2022-79, visando a contratação do serviço do Curso Auditoria nas Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 15/2022 - NUP 64610.003790/2022-01, visando a contratação do serviço do Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)- De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos), para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ✓

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 16/2022 - NUP 64610.003791/2022-48, visando a contratação do serviço do Curso Gestão de Riscos nas Contratações Públicas de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - Nº 17/2022 - NUP 64610.003792/2022-92, visando a contratação do serviço do Curso Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - Uma Abordagem Prática. De Acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20, para atender as necessidades deste Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12º CGCFEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch 12º CGCFEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 65685, de 23 MAIO 22, da SALC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Processo Administrativo Nr 64610.003790/2022-01

ESTUDO PRELIMINAR
(Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

a. **ESTUDO PRELIMINAR:** Contratação de Empresa Especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação para os militares que realizam o acompanhamento da gestão das Unidades Apoiadas pelo 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

b. **OM BENEFICIADA:** 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

c. **LOCAL:** Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-000.

2. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade auxiliar a Administração Pública, na pessoa do Ordenador de Despesas, na tomada de decisão da contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que atuam na Seção de Acompanhamento da Gestão do 12º CGCFEx.

3. DESENVOLVIMENTO

Para elaboração do presente Estudo Preliminar foi designada uma equipe responsável pelo planejamento da contratação em questão, composta pelos seguintes membros:

- Asp **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA**;
- 1º Sgt **ERNANI DA SILVA BARBOSA**; e

- 3º Sgt **GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO**.

Importante salientar que o estudo teve origem devido as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Desta forma, buscando assessorar a Administração Pública e atingir os objetivos já pré-definidos no item anterior, apresentamos a seguir o detalhamento do objetivo geral, para em sua conclusão declarar a viabilidade ou não da contratação em questão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 12º CGCFEx

Responsável: LUCIANO MOURA FERREIRA – TC

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, praticou os seguintes preços em contratações recentes na modalidade turma aberta e com a mesma temática:

Nota de Empenho da BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª RM, datada em 10/01/2022 referente a 1 (uma) inscrição no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13,655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos). ✓	Nota de Empenho do 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, datada em 03/05/2021, referente a 2 (duas) inscrições no Curso Avançado de Gestor Setorial do SCDP. ✓	Nota de Empenho da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, datada em 04/03/2021, referente a 2 (duas) inscrições no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). ✓
Carga horária: 24 horas-aula	Carga horária: 24 horas-aula	Carga horária: 24 horas-aula
Valor total: R\$ 1.590,00	Valor total: R\$ 3.180,00	Valor total: R\$ 3.180,00

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pois o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, necessita capacitar militares sobre *Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13,655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)*, de forma que, ao final do curso, os

participantes serão capazes de desenvolver técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades.

A necessidade atual do serviço impõe a Administração a busca pela contratação de uma empresa especializada, para tanto, destaca-se que, as Organizações Militares (OM) tem seus efetivos voltados para suas atividades finalísticas de formação e treinamento. Admitindo desta forma que a contratação de uma empresa especializada para execução deste tipo de serviço é imprescindível.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O evento ocorrerá nos dias 17 a 20 de outubro de 2022, na modalidade EAD sendo a carga horária do evento de 24 (vinte e quatro) horas.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o 12º CGCFEx necessita de militares capazes de compreender técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades no acompanhamento da gestão, pois compreendem atividades ligadas diretamente à atividade finalística deste Centro, consequentemente evidencia-se a necessidade de tal contratação.

No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

A utilização da terceirização pela Administração Pública visa também à economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de maneira que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

A administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretende terceirizar são de execução indireta e continuada, sem a caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão de obra.

A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem objeto principal do órgão licitante, nas atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho rumo a sua atividade-fim.

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação do objeto em questão alcançam as atividades de suporte à atividade finalística da Unidade.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para a capacitação dos militares para as atividades do 12º CGCFEx.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços do *Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)*, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração. Trata-se de uma atividade auxiliar às funções exercidas no 12º CGCFEx, portanto, passíveis de terceirização a ser executada de forma indireta.

A referida ação de capacitação tem por escopo compreender conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades no acompanhamento da gestão com base nas diretrizes vigentes, tornando sua gestão mais transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do Plano de Interno de Capacitação (PIC), por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que realiza a gestão na participação de eventos de capacitação, dados os objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Estudo Preliminar referente à contratação de empresa especializada no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)

Diante disso, propõe-se a contratação de capacitação para 02 (dois) militares do 12º CGCFEx, que atuam na área de acompanhamento da gestão.

Posto	Nome	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º Sgt	✓ ERNANI DA SILVA BARBOSA	Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019,	01	✓ R\$ 1.590,00	✓ R\$ 1.590,00
3º Sgt	✓ YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA	Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos), realizado pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.	01	✓ R\$ 1.590,00	✓ R\$ 1.590,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que trata de pesquisa de preço.

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Diante o exposto, o custo total estimado referente à capacitação dos militares do 12º CGCFEx é de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), com total vantajosidade econômica para a administração pública.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos militares, especificamente daqueles que lidam com o acompanhamento da gestão das Unidades Gestoras, tornando mais céleres e eficientes os processos de trabalho destinados Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos. Práticas de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades.

Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área em que os militares atuam, é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente dos referidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estudo Preliminar referente à contratação de empresa especializada no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)

Esta contratação é viável na medida em que:

Foram consultados os preços praticados, conforme determina a legislação e demonstrados nos autos, garantindo a economicidade da contratação.

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que o 12º CGCFEx não dispõe em sua atividade fim esse tipo de serviço, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo que determinará, através de seu Projeto Básico, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, e com fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

14. RESPONSÁVEIS


GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – Asp Of
Chefe da Equipe de Planejamento


ERNANI DA SILVA BARBOSA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

MAPA DE RISCOS DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(Processo Administrativo Nr 64610.002897/2022-24)

Contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que realizam atividades finalísticas e de acompanhamento da gestão nas UGA pelo 12º CGCFEx e para capacitação dos militares que realizam palestra de Orientação Técnica de militares, por ocasião do calendário do Plano de Visita Orientação Técnica (PVOT) da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

FASE DE ANÁLISE

RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto participando da licitação.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação e no contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	A equipe de planejamento da contratação incluiu no Projeto Básico, exigências de qualificação econômico financeira e qualificação técnica mais robusta.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Desclassificar empresas que não cumpram as exigências do Projeto Básico.	Pregoeiro e equipe de apoio	

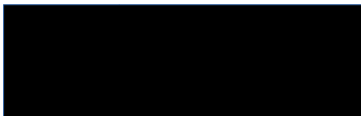
RISCO 02 – Atraso no processo de contratação

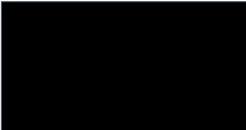
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Retardamento do processo de contratação de empresa para execução dos serviços, em razão vícios constantes no Estudo Preliminar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Instruir o Estudo Preliminar e o Projeto Básico com base no que dispõe a legislação de referência.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Atendimento às disposições constantes no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação	

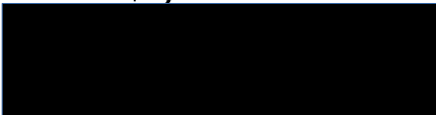
2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Durante a execução contratual a empresa não cumprir as exigências constantes do Projeto Básico, o que, por consequência poderá acarretar em um serviço de má qualidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Projeto Básico e no Termo de Contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	

RESPONSÁVEIS


GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – Asp Of
 Chefe da Equipe de Planejamento


ERNANI DA SILVA BARBOSA – 1º Sgt
 Membro da Equipe de Planejamento


GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO – 3º Sgt
 Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL N° 11
[Assinatura]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Relativo ao Estudo Preliminar que compõe o processo de Inexigibilidade nº 15/2022, de 18 de junho de 2022, determino:

1. A contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

☒ Autorizo a contratação do serviço.

☐ Não autorizo a contratação do serviço.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus



FL N° 12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Orgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Dpto): Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 12º CGCFEx	
Responsável pela Demanda: TC MOURA FERREIRA	IDT: [REDACTED]
Email: 12cgcfex@correio.eb.mil.br	Telefone: (92) 3212-9550

1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso.

A inscrição e participação no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos) se justifica pela necessidade deste Centro em capacitar e aperfeiçoar os militares que atuam frente às áreas de Capacitação do 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração.

O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam frente às áreas de Capacitação de pessoal e necessitam de domínio no que tange as doutrinas e jurisprudências atuais.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Serão contratado 2 (duas) inscrições no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)

3. Revisão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Previsão de início dos serviços: 17 a 20 de outubro de 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela Fiscalização:

NOME: Asp GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA IDT: [REDACTED]	NOME: 1º Sgt ERNANI DA SILVA BARBOSA IDT: [REDACTED]
NOME: 3º Sgt GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO IDT: [REDACTED]	

Manaus-AM, 18 de julho de 2022.

RODRIGO THOMAZ CAMPOS - MAJ

Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

INEXIGIBILIDADE N° 015/2022

(Processo Administrativo nº 64610.003790/2022-01)

**PROJETO BÁSICO ✓
SERVIÇO NÃO CONTINUADO**

1. DO OBJETO

Contratação de inscrição no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13,655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos) quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13,655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)	02 ✓	R\$ 1.590,00 ✓	R\$ 3.180,00 ✓

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação no Curso em questão se justificam pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública.

O objetivo da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é buscar a constante capacitação e atualização profissional dos agentes públicos, num mesmo local, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos licitatórios.

O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam em suas respectivas áreas, agregando conhecimentos sobre conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades.

Através de pesquisa de mercado, foi constatado que o One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA é o único organizador de evento anual com custo/benefício equivalente, além de possuir o conteúdo programático que mais atende as demandas da seção de Acompanhamento da Gestão,

Projeto Básico referente à contratação de empresa especializada no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13,655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)

com carga horária de 16 Horas e uma série de palestras e oficinas voltadas aos agentes da Administração Pública.

Paralelamente, o Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos) em órgão, promove premiações às boas práticas administrativas das instituições públicas e privadas do país, fortalecendo o aprendizado e oferecendo referenciais positivos e modelos à luz da legislação vigente.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Apresentação de palestras e oficinas, com carga horária de 16 horas-atividade, na modalidade EAD, de 17 a 20 de outubro de 2022, da plataforma on line.

Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo interativas;

Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após a sua realização; e

Emissão do certificado em formato digital.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

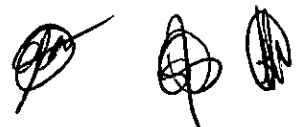
Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos inicialmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

8.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; e

cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

(Handwritten signatures and marks)

Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA – Asp Of
Chefe da Equipe de Planejamento

ERNANI DA SILVA BARBOSA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



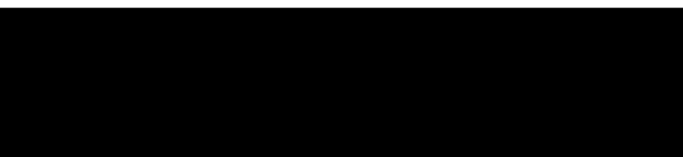
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL N° 18

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Relativo a Projeto Básico que compõe o processo de Inexigibilidade nº 15/2022, de 18 de julho de 2022, determino:

1. A contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
 2. Que a Comissão Permanente de Licitação do HMAM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
 3. Publique-se.
- ☒ Autorizo a contratação do serviço.
- ☐ Não autorizo a contratação do serviço.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd	One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª RM		Qtd	One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO		Qtd	One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	
			R\$ Unit.	R\$ Total		R\$ Unit.	R\$ Total		R\$ Unit.	R\$ Total
1	Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13,655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos), realizado pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
--- Total			Proposta 1	R\$ 1.590,00		Proposta 2	R\$ 1.590,00		Proposta 2	R\$ 1.590,00

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, e está ser a 1ª Edição na modalidade EAD, não há outra instituição com o mesmo Curso em questão com a mesma carga horaria, sendo comparados apenas a Instituição One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA..

Conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 no Art 7º §2º; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

1. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 03 Notas de Empenho das últimas contratações similares praticadas pela empresa e que compõem o mapa comparativo de preços, seguem anexos a este relatório.

2. RESPONSÁVEIS


GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA - Asp Of
Chefe da Equipe de Planejamento


ERNANI DA SILVA BARBOSA - 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento


GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



Data e hora da consulta: 10/01/2022 12:16

Usuário: ***.145.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167303	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1 RM	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.662.593/0002-07	PCA DUQUE DE CAXIAS, NR 25 CENTRO	20221-260
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	25195000 R: 5750

Ano	Tipo	Número			
2021	NE	82			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	-	I2APFUNEFS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/12/2021	Ordinário	64601.009233/2021-14	0,0000	1.590,00

Favorecido		
Código	Nome	
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	
Endereço	CEP	
SCS QUADRA 2, BLOCO B, LOTE 20 SALAS 204/208 - ASA SUL	70318-900	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3223-8360 - 3224-0782

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inclso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

EMP REF CURSOS 1° CGCFEX - ND 339039.65 - UASG 160303 - INEX 0008/2021 - 2021NC002136 DE 16JUL21
FEX - REQ 50 ENC SET MAT 1° CGCFEX DE 11NOV21 - PG: OE1-A101

Local da Entrega

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, N° 25 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ

Informação Complementar

16030307000082021 - UASG Minuta: 160303

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	22/12/2021 15:31:42	Alteração



Data e hora da consulta: 10/01/2022 12:16

Usuário: ***.145.317.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.590,00

Subelemento 65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Online: Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De acordo com a legislação vigente (Decretos 9280/18 e 9507/18, Leis 13655/20 e Nova Compra Direta e Acórdãos) - Sgt Luigi Antonio de Souza Mantuano - conforme especificações constantes no processo.	1.590,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2021	Inclusão	1,00000	1.590,0000	1.590,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO

22/12/2021 15:31:42

Responsável pela Nota de Empenho

LUIZ FELIPE PORTUGAL NUNES

08/12/2021 10:45:08

Versão	Data/Hora	Operação
003	22/12/2021 15:31:42	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FL N° 23

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 03/05/2021 15:47
Usuário: 67116485520

Nota de Empenho

UG Emitente 167038 Nome da UG Emitente 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO ✓ Moeda REAL - (R\$)

Ano 2021 Tipo NE Número 31

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	167509	11APFUN'EPS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/05/2021	Ordinário	64452.001841/2021-31	0,0000	3.180,00

Favorecido 06012731000133 Nome do Favorecido ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

CURSO AVANÇADO DE GESTOR SETORIAL DO SCDP - LEGISLAÇÃO E PRÁTICA. 2021NC001321-FEX, DE 30ABR21.
REQ NR 003-SATT-6º CGCFEX, DE 29ABR21.

Local da Entrega

RUA FORTE DE SÃO PEDRO, SN, CAMPO GRANDE, SALVADOR BA

Informação Complementar

16003807000032021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	03/05/2021 15:43:40	Inclusão

MR



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FL Nº 24

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 03/05/2021 15:47
Usuário: 67116485520

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.180,00

Subelemento 52 - SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Avançado de Gestor Setorial do SCDP - Legislação e Prática.	3.180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2021	Inclusão	2,00000	1.590,0000	3.180,00 //

Ronaldinho Matheus de Paiva de Barros - TC

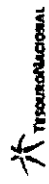
Maxwell Ricardo Albuquerque da Conceição - TEN

Versão	Data/Hora	Operação
000	03/05/2021 15:43:40	Inclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

NOTA DE EMPENHO



Data e hora da consulta: 04/03/2021 16:20
Usuário: 00515912000

Nota do Empenho

COMPRASNET-ME

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.180,00

Subitem 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento inscrição eventos: Curso online: Avançado do Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP, para as servidoras Gisele Kreutz ung Lima e Marim Nogueira Macãs.	3.180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/03/2021	Inclusão	2,00000	1.590,0000	3.180,00



Data e hora da consulta: 04/03/2021 16:20
Usuário: 00515912000

Nota de Empenho

UG Emitente 154359 Nome da UG Emitente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA Moeda REAL - (R\$)

Ano 2021 Tipo NE Número 78

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Piano Interno
1	170516	8100000000	339039	151123	UA572G0139N

Data de Emissão 04/03/2021 Tipo Ordinário Processo 23100.000228/2021-18 Taxa de Câmbio 0.0000 Valor 3.180,00

Favorecido 06012731000133 Nome do Favorecido ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
93	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	.	.	.

Descrição

: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS GISELE KREUZBURG LIMA CPF 00358957052 E JULIANA MARIM NOGUEIRA MACÁS CPF 00281817006 NO CURSO ONLINE: AVANÇADO DE GESTOR SETORIAL DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS SCDP. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O CURSO SERÁ 100% ON-LINE TRANSMITIDO DE BRASÍLIA, NO PERÍODO DE 09/03/2021 ATÉ 12/03/2021, COM CARGA HORÁRIA DE 1

Local de Entrega REITORIA UNIPAMPA

Informação Complementar 15435907000012021

Sistema de Origem

Versão	Data/Hora	Operação
000	04/03/2021 14:23:18	Inclusão

1 de 2

Gestor Financeiro (Titular ou Substituto)	Ordenador de Despesas (Titular ou Substituto)
--	--



Assinado eletronicamente por **FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA, Pró-Reitor de Administração**, em 04/03/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MAICON DA ROSA BRASIL, Gestor Financeiro Substituto**, em 04/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

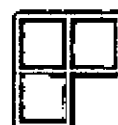


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476467** e o código CRC **3DE89DCE**.

Referência: Processo nº 23100.000228/2021-18

SEI nº 0476467

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 13 de junho de 2022. ✓

**Ao
Exército Brasileiro**

Referência: Proposta de preços para realização de curso **ao vivo online**.

Tema: Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a **contratação de serviços para ministração de curso online com o tema proposto**.

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.
CNPJ	06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual	07.450.679/001-48
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: [REDACTED]
Validade Proposta	60 (sessenta) dias.
Prazo de Pagamento	Logo após a prestação dos serviços
E-mail	diretora@onecursos.com.br / onecursos@gmail.com
Representante Legal	Nome: Ione Chaves de Oliveira
	Nacionalidade: Brasileira
	RG nº [REDACTED]
	CPF nº [REDACTED]
	Cargo/Função: Sócia-Diretora

[REDACTED]

Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR INDIVIDUAL
01	Curso Ao Vivo Online Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).	16 Horas	02	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL				R\$3.180,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Três Mil Cento e Oitenta reais				

Brasília/DF, 13 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Isone Graças de Oliveira
Sócia-Diretora

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

ETAPA AO VIVO ONLINE

16 horas - 8h30 às 12h30

- ✓ **Data para a Realização do Curso: 17 a 20/10/2022**
- ✓ **Local do Curso:** Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ A One Cursos proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, por meio de transmissão ao vivo, com facilidade de acesso, qualidade do conteúdo e interatividade entre aluno e professor através de chat, incluindo:
- ✓ Transmissões ao vivo para melhor assimilação do conteúdo programático em ambiente virtual, 100% ao vivo, de forma interativa;
- ✓ Este curso será realizado na modalidade **100% AO VIVO ONLINE**. Teremos aulas expositivas, apostila em arquivo digital e material complementar disponível para download;
- ✓ Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias úteis após a sua realização.
- ✓ O aluno poderá assistir às aulas através do computador, celular ou tablet. E poderá interagir com o professor através do chat ou participação ao vivo em momentos previamente determinados pelo instrutor;
- ✓ Certificado de Conclusão em formato digital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade da Contratante: **Exército Brasileiro.**

- ✓ Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso (**Requisitos: conexão com internet, web câmera (opcional, recomendado), microfone e fone de ouvido**);
- ✓ Realização de inscrição com antecedência, para garantir sua vaga, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo limite;
- ✓ Formalização da contratação sejam elas por meio de: depósito identificado, ordem de pagamento ou nota de empenho;

- ✓ Ao iniciar o curso, o CONTRATANTE que vier a desistir a partir da liberação do acesso ao curso por meio de (login e senha), independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.
- ✓ Efetuar o pagamento, após a realização do curso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da One Cursos:

- ✓ A One Cursos deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ✓ Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- ✓ Enviar mensagem os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- ✓ Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- ✓ Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- ✓ O aproveitamento mínimo para aprovação é de 75% de acordo com a participação nas aulas;
- ✓ Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;
- ✓ Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;
- ✓ Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral). Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Online: Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

OBJETIVO

Atualizar conhecimentos e habilidades dos operadores do SCDP e proporcionar maior segurança jurídica e melhoria do atendimento ao público usuário.

Específicos:

- Discutir tópicos avançados da legislação e jurisprudência de diárias e passagens para buscar maior segurança jurídica na gestão das viagens corporativas;
- Praticar técnicas avançadas de operacionalização do SCDP;
- Avaliar boas práticas decisórias para a gestão de viagens corporativas e
- Conhecer a nova compra direta de passagens aéreas.

PÚBLICO-ALVO:

Gestores setoriais, solicitantes de passagens, solicitantes de viagens, proponentes, ordenadores de despesas, fiscais de contrato, propositos e demais agentes públicos que façam uso do SCDP, bem como gestores públicos em geral que atuem ou possam vir a atuar operando o SCDP e que necessitam de uma capacitação avançada para operacionalizar o sistema SCDP e solucionar situações típicas de sua operacionalização.

PROGRAMA DO EVENTO

01 - PROGRAMA DO EVENTO:

- Módulo I - Introdução
- Módulo II - Legislação Básica
- Módulo III - A nova compra direta
- Módulo IV - Cadastramento de viagem
- Módulo V - Reserva e emissão de passagem
- Módulo VI - Execução orçamentária e financeira
- Módulo VII - Fiscalização contratual

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutor: Ronaldo Corrêa ✓

Graduado em Logística, possui mais de dez anos de experiência na área de logística pública. Atuou em funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal e atualmente é pregoeiro e coordenador de licitações no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). É docente do Programa Gestão da Logística Pública da Enap e atua também em outras escolas de governo como Esaf e Escola da AGU, além de órgãos públicos e escolas privadas de cursos de capacitação. Realizou como aluno mais de 1300 horas de cursos de capacitação nas áreas de logística pública, administração, direito administrativo, gestão do conhecimento, docência e áreas afins. Atua desde 2010 como moderador da comunidade de práticas Nelca, que congrega mais de três mil compradores públicos ativos, trocando diariamente informações e boas práticas em licitações e contratos. Foi integrante da delegação brasileira que realizou study tour aos Estados Unidos da América em 2018, no âmbito da Global Procurement Initiative (GPI Brazil), executada pela U.S. Trade and Development Agency (USTDA) em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e o programa Government Procurement Law da George Washington University Law School (GW Law).

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **One Cursos**, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número [REDACTED], faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e estamos cientes do disposto no Artigo 9º da Lei nº 12.340, de 27 de janeiro de 2003, com as alterações estabelecidas no Decreto nº 5450 de 31.05.2005;
- d) Declaramos para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- e) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

TERMO DE ENCERRAMENTO

**Ao
Exército Brasileiro**

Referência: Proposta de preços para realização de curso ao vivo online.

**Tema: Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
(SCDP)**

A One Cursos, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o número [REDACTED] vem pelo presente, encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília/DF, 13 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

[REDACTED]

ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para Contratação de inscrição no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos), pela Instituição ser a única oferecendo o curso em questão com carga horária e valores de mercado, justifica-se a escolha do fornecedor a One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, por:

2. O preço praticado pelo fornecedor One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação, é compatível com o valor de mercado conforme nota de empenho anexados ao Processo.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Manaus-AM, 12 de julho de 2022.



GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA - Asp Of
Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 16 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. Reforça-se que o evento é o único no Brasil e oferece:

- O evento ocorrerá nos dias 17 a 20 outubro de 2022, na modalidade EAD, sendo a carga horária do evento composta por 16 (dezesesseis) horas;
- O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital;
- Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais; e,
- Atualização e consolidação das novas normas legais e sua aplicabilidade em diversos contextos.

O Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos), Controles e Gestão de Riscos, se destaca entre os demais cursos com mesma finalidade, uma vez que, estes são periódicos, com carga horária menor e oferecem apenas uma atualização ao mesmo. Já o Curso oferecido pelo One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA apresenta carga horária de 16 horas, com uma série de Palestras e Oficinas voltadas aos Agentes da Administração, visando contribuir com a evolução das competências desses agentes.

Além disso, a One Cursos, detém uma metodologia de ensino composta de expertise no ensino de agentes públicos, tornando os participantes aptos a compreender as principais mudanças, com base nas novas diretrizes legais para tornar as compras um processo mais transparente e eficiente.

Diante do exposto e considerando a importância da atuação dos Agentes da Administração que trabalham com Auditoria, realizadas pelo 12º CGCFEx em prol do Exército Brasileiro, solicita-se a contratação por Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos, fundamentada no **Inciso II Art 25 e Inciso VI Art 13 da Lei nº 8.666/93**, de 02 (duas) inscrições, para os Agentes da Administração que atuam no 12º Centro Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Manaus-AM, 18 de julho de 2022.



RODRIGO THOMAZ CAMPOS - MAJ
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FL N° 39
[Assinatura]

DIEx Requisitório 22 -Almox/S4/12º CGCFEx

EB: 646100.003790/2022-01

Manaus, AM, 18 de julho de 2022.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de curso de capacitação para militar deste Centro de Gestão

Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de serviço destinado aos militares do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. Especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	Curso online: Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)	Und	02 ✓	1.590.00 ✓	3.180.00 ✓
TOTAL GERAL (R\$)		3.180.00			

- a) **Finalidade:** Aprimorar o conhecimento dos militares do 12º CGCFEx, bem como contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos
- b) **Tipo de Empenho:** ORDINÁRIO; e.
- c) **Empresa:** One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA;
- d) **CNPJ:** 06.012.731/0001-33
- e) **Contrato:** Não Há.

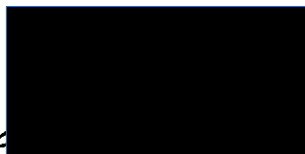
MAURICIO DA SILVA RANGEL – CEL

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

VISTO S4/12° CGCFEX
TC MARTINS

VISTO:

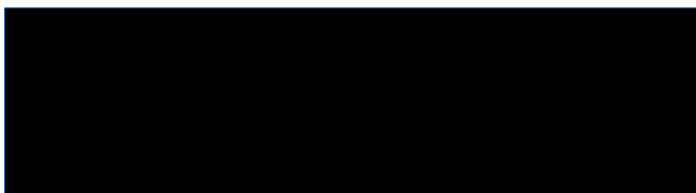
- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



RODRIGO THOMAZ CAMPOS – Maj
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, - NC: UG 167020 – 2022NC000220, de 07 de fevereiro de 2022.
4. publique-se.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EB: 64610.003790/2022-01

Interessado: 12º CGCFEx

Objeto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 2 (duas) vaga no curso: “Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos) (One Curso)” que será ministrado por profissional de notório saber técnico acerca do tema. O participante será, o 1º Sgt **ERNANI DA SILVA BARBOSA** e 3º Sgt **YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA**, que integra o contingente deste Centro.

PARECER

NOTA: *Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.*

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Chefe do 12º CGCFEx, por intermédio do DIEx nº 171-S1/12º CGCFEx, datado de 15 de junho de 2022, anexo, fins atender ao Plano de Capacitação de Pessoal/2022 e ao Objetivo Organizacional do

H&K

Plano de Gestão da OM de realizar a capacitação contínua dos integrantes deste Centro.

Com isso, será realizada a aquisição de 2 (duas) vaga no “Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)” a ser ministrado no período de 08 a 12 de outubro de 2022, na modalidade EAD, com carga horária total de 16 horas aulas, por profissional de notória e singular especialização técnica, o Sr. Ronaldo Corrêa, cujas qualificações são as seguintes:

- O Professor Ronaldo Corrêa é Graduado em Logística, possui mais de dez anos de experiência na área de logística pública. Atuou em funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal e atualmente é pregoeiro e coordenador de licitações no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). É docente do Programa Gestão da Logística Pública da Enap e atua também em outras escolas de governo como Esaf e Escola da AGU, além de órgãos públicos e escolas privadas de cursos de capacitação. Realizou como aluno mais de 1300 horas de cursos de capacitação nas áreas de logística pública, administração, direito administrativo, gestão do conhecimento, docência e áreas afins. Atua desde 2010 como moderador da comunidade de práticas Nelca, que congrega mais de três mil compradores públicos ativos, trocando diariamente informações e boas práticas em licitações e contratos. Foi integrante da delegação brasileira que realizou study tour aos Estados Unidos da América em 2018, no âmbito da Global Procurement Initiative (GPI Brazil), executada pela U.S. Trade and Development Agency (USTDA) em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento de Gestão (MP) e o programa Government Procurement Law da George Washington University Law School (GW Law).

Cabe ressaltar, também, que a capacitação dos agentes da administração é de suma importância para que os mesmos possam orientar e capacitar e fiscalizar com os corretos procedimentos a serem seguidos pelas UGA, evitando ou mitigando o risco de emprego indevido do recurso público.

Por conseguinte, não foi localizado no mercado oferta de capacitação deste curso ministrada por outra instituição de ensino e pelo profissional objeto deste processo de aquisição, restando claro existir por parte da empresa One Cursos, com relação aos objetivos, metodologia e conteúdo programático, a exclusividade em oferecer o curso com “Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)” do professor Ronaldo Corrêa

SK

conforme declaração anexa.

Por fim, fez-se extremamente necessária à aquisição de duas vagas para a presente capacitação, a fim de que este Centro possa dispor agentes públicos capacitados.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é inexigível (Art. 25, II).

Com base no caput Art 25, da Lei N° 8.666, de 21 Jun 93, cuja redação destacamos:

"Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:"

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

Sobre cursos abertos, há precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que tais contratações devam ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão nº 439/1998-Plenário, que se tornou uma decisão paradigma sobre a matéria:

"3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,

ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec-Lei nº 2.300/86, defendia que: 'A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter ; nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.23, inciso II, do Dec.-lei nº2.300/86. (Treinamento de Pessoal – Natureza da Contratação in Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso)."

“ licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de contratação (art. 25, caput), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação”

III. DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE

A contratação direta realizar-se-á, tendo em vista o que se segue:

1 - O professor com ampla expertise no assunto, e Atua desde 2010 como moderador da comunidade de práticas Nelca , que congrega mais de três mil compradores públicos ativos, trocando diariamente informações e boas práticas em licitações e contratos. Foi integrante da delegação brasileira que realizou study tour aos Estados Unidos da América em 2018, no âmbito da Global Procurement Initiative (GPI Brazil), executada pela U.S. Trade and Development Agency (USTDA) em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento de Gestão (MP) e o programa Government Procurement Law da George Washington University Law School (GW Law).

HLL

2 – Ter o curso apresentado a metodologia abrangente e atualizada acerca do tema, além da superioridade do método de ensino, uma vez que, a carga horária está dividida em dois dias de treinamento, proporcionando ao participante um aprendizado gradual e seguro dada a complexidade técnica dos temas.

3 – A urgência do 12º CGCFEx em dispor em seu quadro de pelo menos um militar capacitado na área em questão.

Diante do exposto, como excepcionalidade, não seria conveniente, nem tão pouco, oportuno ao interesse público, organizar torneio licitatório, haja vista, a escassez tanto de instituições como de profissionais com amplo conhecimento teórico e prático no âmbito do tema.

IV. CONCLUSÃO

Em decorrência, proceder-se-á o presente processo de inexigibilidade que tem por finalidade capacitar auditor deste Centro para um melhor desempenho nas atividades de auditoria e fiscalização executadas pelas Unidades Gestoras. Cabe ressaltar, que após verificação, não foi possível encontrar solicitações deste item em nenhum pregão vigente na Guarnição de Manaus e nem em outro Estado da Federação.

Dado o exposto, determino à aquisição de 02 (duas) vaga, conforme DIEx nº 171-S1/12º CGCFEx, datado de 15 de junho de 2022, do Chefe da Seção de Avaliação da Gestão e Apuração, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição do treinamento, objeto do presente processo de inexigibilidade, teve justificada a ausência de pesquisa de mercado dada a singularidade e exclusividade da capacitação, em conformidade à legislação em vigor;

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a dotação orçamentária que custeará a despesa com o objeto em tela é oriunda de crédito descentralizado pelo Fundo do Exército, classificada na natureza de despesa 33.90.39;

c) Tendo em vista a notória especialização do profissional, levando-se em consideração a relevância da qualificação e a escassez de ofertas a respeito do tema, determino à aquisição da vaga no curso especificado no presente processo de inexigibilidade.

Do exposto acima, a presente aquisição atendeu aos princípios da Eficiência,

Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas (OD) decide pelo que se segue:

- Recorrer ao Inciso II, e § 1º do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de justificar a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, quando diz:

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifo nosso)

- Opinar, favoravelmente, à declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está relacionado no Diex Requisitório nº 22 – Almoz/S4/12º CGCFEx, de 18 de julho de 2022.

Manaus-AM, 18 de julho de 2022.



MAURICIO DA SILVA RANGEL – Cel

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Prioridade	Nome do Militar/Posto/Grad	Capacitação	Período de realização/ Local do curso	Investimento Total (R\$)	Quant Diária (D)	Valor da Diária por militar (R\$)	Total de Diárias (incluas a Tx de embarque (R\$)	Passagens Ida e Volta (R\$) (33.90,33)
1	✓ YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA – 3º Sgt	✓ Curso Online: Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos).	17/10/2022 a 20/10/2022 (Plataforma online)	✓ 1.590,00	0	0,00	0,00	0,00
2	✓ ERNANILDA SILVA BARBOSA – 1º Sgt			✓ 1.590,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)				3.180,00	0	0,00	0,00	0,00

FL Nº 47

MAURICIO DA SILVA CRANGEL – Cel

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

FL Nº 48

1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 160012 (HIMAM)			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar (destacar o nome de guerra em negrito): YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA ✓		5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força): 06 anos	
6. CPF: [REDACTED]	7. Identidade: [REDACTED]	8. Posto/Graduação: 3º Sgt	9. Militar de carreira? () SIM (X) NÃO
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RANIAL e DDD+ TELEFONE): (92) 3212-9550		11. Telefone Particular do Militar Solicitante (DDD+ TELEFONE): [REDACTED]	
12. e-mail do militar solicitante: ygor.felipe321@gmail.com		13. Função do Militar na OM: Auxiliar da 1ª Seção	
14. Denominação do curso/estágio: Avançado de Gestor Sertorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.103/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos).			
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): Que Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Lida		16. CNPJ do Estb Ens: [REDACTED]	
17. Telefones de contato do EstbEns e página da Internet, se houver: (61) 3224-0785			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): EAD - Plataforma Online			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 16 horas			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 17/10/2022 a 20/10/2022			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? () Não (X) Sim <u>Caso</u> positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 1	
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): Não (EAD)		24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não - (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição? -	27. Qual a quantidade de diárias? -	28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -	29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta (R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 1.590,00 (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)			

31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função.
32. Anexos (X) Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio: (X) Ficha de Consolidação de Cursos: e (X) Conteúdo Programático do Curso
33. Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL () NOTURNO (X) EAD () OUTROS
33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.
33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso: -
Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)

Chefe Capacitação Externas

Chefe da Coordenação de Capacitações

Chefe do IEFEx
() Deferido () Indeferido por restrições () Orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.

MAURICIO DA SILVA RANGEL – Cel
Ct 12º CGCFEX

FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

FL Nº 50

1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 160012 (HM/AM)			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar (destacar o nome de guerra em negrito): ERNANI DA SILVA BARBOSA		5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força): 22 anos	
6. CPF:	7. Identidade:	8. Posto/Graduação: 1º Sgt	9. Militar de carreira? (X) SIM () NÃO
10. Telefone da OM do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 32 12-9550		11. Telefone Particular do Militar Solicitante (DDD+ TELEFONE):	
12. e-mail do militar solicitante: ernani.silva@eb.mil.br		13. Função do Militar na OM: Auxiliar da 1ª Seção	
14. Denominação do curso/estágio: Avançado de Gestor Sctorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos).			
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda		16. CNPJ do Estb Ens:	
17. Telefones de contato do EstbEns e página da Internet, se houver: (61) 3224-0785			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): EAD - Plataforma Online			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): 16 horas			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): 17/10/2022 a 20/10/2022			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? () Não (X) Sim		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? 2	
positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.			
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): Não (EAD)		24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não - (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição? -		27. Qual a quantidade de diárias? -	
28. Qual o valor total de Diárias (RS)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -		29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(RS)? (Inclusas as Tx de Embarque) -	
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 1.590,00 (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)			

31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função.
32. Anexos (X) Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio: (X) Ficha de Consolidação de Cursos: e (X) Conteúdo Programático do Curso
33. Regime de Trabalho: () INTEGRAL () PARCIAL () NOTURNO (X) EAD () OUTROS
33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.
33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso: -
Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)

Chefe Capacitação Externas

Chefe da Coordenação de Capacitações

Chefe do IEFEx
() Deferido () Indeferido por restrições () Orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.



MAURICIO DA SILVA RANGEL – Cel
CH 12º CGCFEX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)

019

Continuação do BI Nr.032, de 26 ABR 22

Ch. 12º CGCFEx

5. PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Designação para realização de cursos

De acordo com o DEx nº 213-Seg AVI/CCEx, de 5 OUT 21, designo os militares abaixo relacionados para realizarem os cursos conforme quadro a seguir:

CURSO/ESTÁGIO	CREDENCIADOR	MILITARES
Termo de referência, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar: Uma abordagem Prática. De acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes da NOVA IN 40/2020. (24h)	ONE CURSOS	TC ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS Maj EMERSON PUIATTI LOPES
Formação e Capacitação de Pregoeiro - Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 - Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/2021. (24h)	ONE CURSOS	TC ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS Asp GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
Completo de Pregão e Registro de Preços, com Prática no Conprasnet em Conformidade com as alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei 13.979/20 Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	ONE CURSOS	Maj EMERSON PUIATTI LOPES Asp GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
Gestão de Riscos nas Contratações Públicas de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	ONE CURSOS	TC ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS Ten ERICK SOUZA DE ARAÚJO
Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos).	ONE CURSOS	1º Sgt ERNANI DA SILVA BARBOSA 3º Sgt YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA

(Nota nº 17-S1/12º CGCFEx, de 18 ABR 22)

Em consequência:

CURSO ONLINE: AVANÇADO DE GESTOR SETORIAL DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (SCDP).

De acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos).

OBJETIVOS:

Atualizar conhecimentos e habilidades dos operadores do SCDP e proporcionar maior segurança jurídica e melhoria do atendimento ao público usuário.

Específicos:

- ? Discutir tópicos avançados da legislação e jurisprudência de diárias e passagens para buscar maior segurança jurídica na gestão das viagens corporativas;
- ? Praticar técnicas avançadas de operacionalização do SCDP;
- ? Avaliar boas práticas decisórias para a gestão de viagens corporativas e
- ? Conhecer a nova compra direta de passagens aéreas

APRESENTAÇÃO:

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) foi instituído por meio do Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, para uso obrigatório a partir de 31 de dezembro de 2008. Desde então o SCDP tem sido adotado de forma sistemática, e atualmente seu uso é massivo, tendo já passado por diversas evoluções ao longo desse tempo. A atual versão disponível teve sua série iniciada em 2014, após uma total reformulação do sistema, com a desativação da plataforma lançada em 2007, mantida unicamente para fins de acesso a dados e baixa de prestação de contas das viagens realizadas até aquele período. Por englobar tanto o procedimento administrativo de concessão de diárias quanto o de passagens, bem como operacionalizar a execução orçamentária e financeira das diárias, o SCDP permite a tramitação eletrônica das Propostas de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP e contribui para a diminuição de tempo das etapas do processo, proporcionando maior efetividade, melhoria no atendimento ao usuário interno e qualidade da prestação dos serviços públicos. Instituída através da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, posteriormente convertida na Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, a aquisição direta, também chamada de "compra direta" de passagens aéreas, possibilitou que os órgãos públicos usuários do SCDP fizessem reserva e emissão de bilhetes aéreos diretamente com as companhias aéreas, sem a intermediação das agências de viagens. Tal mecanismo se valeu do afastamento legal da obrigação da retenção tributária nas faturas do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), que não era possível de se operacionalizar e inviabilizaria o modelo então adotado, que utilizaria o CPGF como meio de pagamento das passagens aéreas emitidas. Tal solução foi fortemente combatida por agências de viagens e suas entidades de classe, por representar perda de boa parte do faturamento com o agenciamento de passagens aéreas. Porém, diante da farta comprovação fática perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal de Contas da União (TCU), o modelo foi mantido até o término da vigência da referida Lei nº 13.043, de 2014. Os fatos apurados pela Polícia Federal (PF), Controladoria-Geral da União (CGU) e Ministério Público da União (MPU), nas operações Voucher e Markup, reforçaram o argumento em defesa da compra direta, já que foram identificadas diversas fraudes no agenciamento de viagens, que não tinham como o órgão contratante detectar e evitar de forma segura. Com a compra direta, afastando-se o intermediário, o órgão público passou a garantir que o preço pago pelo bilhete é o mesmo preço cobrado pela companhia aérea, além de ter todos os dados compilados para a emissão de relatórios e documentos de ateste da fatura, diretamente no SCDP. Após o término da vigência da lei nº 13.043, de 2014, foram editadas ainda a Medida Provisória nº 822, de 1º de março de 2018, e a Medida Provisória nº 877, de 25 de março de 2019. Mas ambas tiveram sua vigência encerrada sem serem votadas, interrompendo a utilização da aquisição direta. Tais interrupções do uso da compra direta causaram enormes custos administrativos aos órgãos, que tiveram que alterar os contratos vigentes ou licitar novos contratos de agenciamento de viagens para atender à demanda, além de voltar a ficar passível de fraudes como o famigerado markup.

Em 2020, a Central de Compras do Ministério da Economia (ME) anunciou a volta da compra direta de passagens aéreas, sob uma nova modelagem, baseada no pagamento das passagens aéreas via faturamento feito pelas companhias aéreas e não através do CPGF. Com isto, nenhuma alteração legal se fez necessário, mas somente a adoção de procedimentos administrativos como é o caso do credenciamento das companhias aéreas, bem como adequações no SCDP. O presente curso visa atualizar os conhecimentos dos agentes públicos que atuam na operacionalização do SCDP, de forma a possibilitar o uso seguro e eficiente da nova modalidade de compra direta de passagens aéreas, disponibilizada pela Central de Compras do ME.

Em complemento, faremos a demonstração das alterações realizadas no SCDP pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, para atender à nova compra direta.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Gestores setoriais, solicitantes de passagens, solicitantes de viagens, proponentes, ordenadores de despesas, fiscais de contrato, propostos e demais agentes públicos que façam uso do SCDP, bem como gestores públicos em geral que atuem ou possam vir a atuar operando o SCDP e que necessitam de uma capacitação avançada para operacionalizar o sistema SCDP e solucionar situações típicas de sua

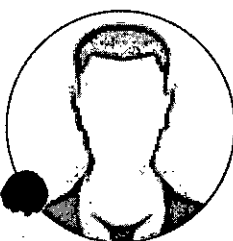
operacionalização.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

MÓDULO I – PROGRAMA DO EVENTO:

Módulo I - Introdução Módulo II - Legislação Básica Módulo III - A nova compra direta Módulo IV - Cadastramento de viagem Módulo V - Reserva e emissão de passagem Módulo VI - Execução orçamentária e financeira Módulo VII - Fiscalização contratual

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Ronaldo Corrêa Graduado em Logística, possui mais de dez anos de experiência na área de logística pública. Atuou em funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal e atualmente é pregoeiro e coordenador de licitações no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). É docente do Programa Gestão da Logística Pública da Enap e atua também em outras escolas de governo como Esaf e Escola da AGU, além de órgãos públicos e escolas privadas de cursos de capacitação. Realizou como aluno mais de 1300 horas de cursos de capacitação nas áreas de logística pública, administração, direito administrativo, gestão do conhecimento, docência e áreas afins. Atua desde 2010 como moderador da comunidade de

práticas Nelca, que congrega mais de três mil compradores públicos ativos, trocando diariamente informações e boas práticas em licitações e contratos. Foi integrante da delegação brasileira que realizou study tour aos Estados Unidos da América em 2018, no âmbito da Global Procurement Initiative (GPI Brazil), executada pela U.S. Trade and Development Agency (USTDA) em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e o programa Government Procurement Law da George Washington University Law School (GW Law).

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

• Turma 1:

Datas: 17/10/2022 a 20/10/2022

Local: -

16 horas - Horário: 8h30 às 12h30

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 1.590,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.550,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.500,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: [REDACTED]
- Conta: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PUBLICAÇÕES

A ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, devidamente constituída, com sede à SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Ed. Palácio do Comércio Salas 208, na cidade Brasília/DF, inscrita no CNPJ 06.012.731/0001-33 e Inscrição Estadual 07.450.679/001-48, neste ato representado por Ione Chaves de Oliveira, diretora, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que o **Curso Online Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos)**, com o instrutor **Ronaldo Corrêa**, que a apostila, material de apoio, possui pleno exercício de seus direitos de exclusividade.

A declarante é responsável cível e penalmente pelo teor da referida declaração, responsabilizando-se pela total veracidade de todo conteúdo declarado, ficando responsável por todo e qualquer dano que venha a causar em decorrência da emissão deste instrumento nos termos da lei.

Por estar ciente e de todo o teor deste documento, subscrevemo-nos.

Brasília, DF, 13 de junho de 2022.


One Cursos Treinamento e Desenvolvimento
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

Nota de Crédito N° 2022NC000220 da UG 167020

NÚMERO	2022NC000220
USUARIO	
TERMINAL USUARIO	AWVABB8M
DATA DA TRANSACAO	07/02/22
HORA DA TRANSACAO	13:20
UG DO OPERADOR	167086
EMISSAO	07/02/22
UG FAVORECIDA	167020
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDER ATIVIDADES PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2022. CONFORME DIEX N° 13- CPC_PRES/COOR_CPC/DIV_ENS_PESQ, DE 04 FEV 22. ** REFERENTE AO 12° CGCFEX **.
MES LANÇAMENTO	FEVEREIRO
QT LANÇAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000220

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	0150270035	339000	0	I2APFUNIEFS	16.700,00
2	300063	1	171502	0150270035	339000	0	I3APFUNIEFS	25.987,35



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

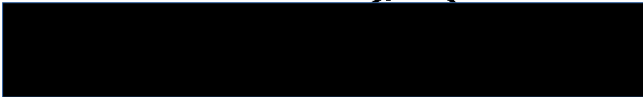
FL N° 57
[Assinatura]

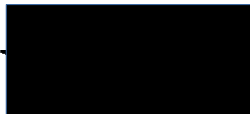
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro nos termos do Art. 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no Curso Avançado de Gestor Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – De Acordo com a Legislação Vigente (Decretos 9.280/2018, 9.507/2018 e 10.193/2019, Leis 13.655/2018 e 14.116/2020, Nova Compra Direta e Acórdãos). Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação de 2022 do 12º CGCFEx e em acordo ao previsto no Plano de Capacitação do 12º CGCFEx. Cabe ressaltar que o conteúdo programático ofertado pela empresa, engloba as demandas consideradas essenciais na formação dos agentes públicos, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 16 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. O 12º CGCFEx necessita aperfeiçoar os seus Agentes da Administração para cumprir o seu Calendário de Capacitação das UGV, no âmbito do Comando Militar da Amazônia e do Exército Brasileiro. A ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, sob as penas da Lei, declara que o valor praticado para contratação do serviço, sob a modalidade Gestão, Categoria da Administração Direta é de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

À ratificação do Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

Manaus-AM, 18 de julho de 2022.

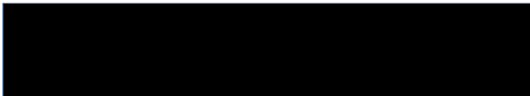

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus

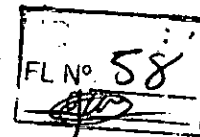

AAAJurd/Comdo
12ª RM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus-AM, de de 2022.


Gen Div **OMAR ZENDIM**
Comandante da 12ª Região Militar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

SETOR SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20 - SALA 208 A 211 - ASA SUL - BRASÍLIA / Distrito
Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/07/2022 15:42

1 de 1 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.012.731/0001-33
Certidão n°: 22181059/2022
Expedição: 13/07/2022, às 15:44:19
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.012.731/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei: ou decorrentes



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL N° 60
[Handwritten signature]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 12:23:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **06.012.731/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

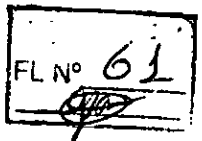
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

06.012.731/0001-33

OBSERVAÇÕES:

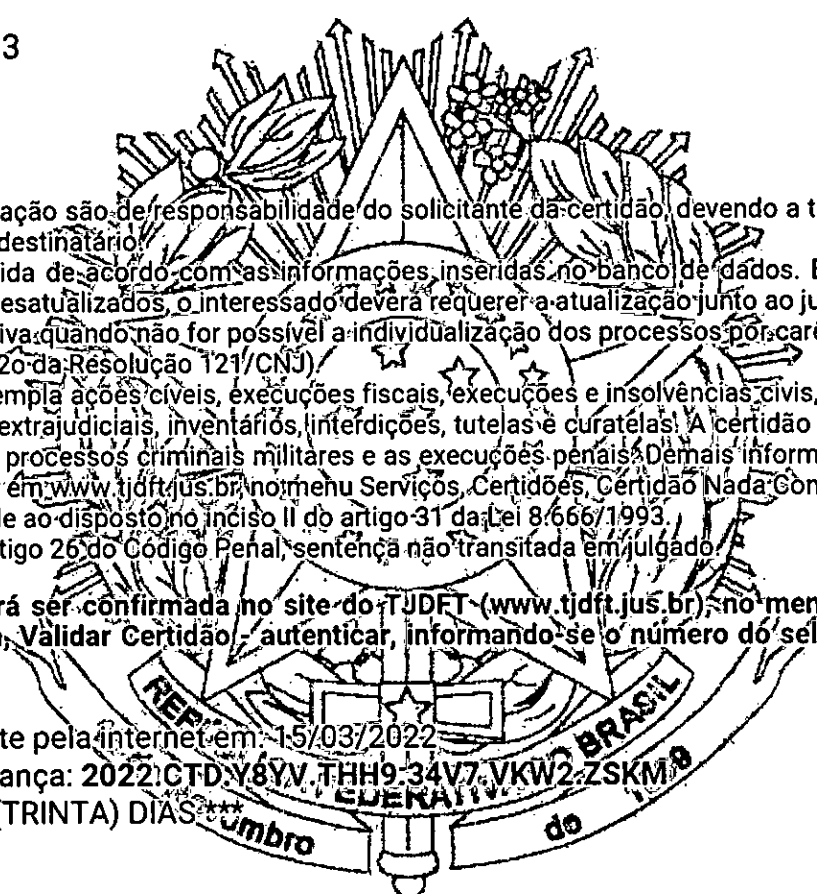
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2022

Selo digital de segurança: 2022:CTD:Y8YV.THH9.34V7.VKW2.ZSKM.8

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Não	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Não se aplica	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de	Não se aplica	

mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹		
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
6.1.2. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Não se aplica	
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Sim	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Não se aplica	
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33 DUNS®: 678412767
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2023
FGTS	Validade:	21/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:12:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **06.012.731/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).